



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 23443.021220/2020-15
CONTRATO Nº 12/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 AO
CONTRATO PRIMORDIAL Nº 012/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAPÁ E A EMPRESA
CSM DA AMAPÁ LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, sediado a Rua Santos Dumont, s/n, Vila Verde, CNPJ 10.792.928/0009-67, representado pelo Diretor Geral do Campus Tabatinga, o Sr. Nicolas Andretti de Souza Neves, nomeado pela Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 2865562, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa CSM DA AMAPÁ LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.612.289/0001-03, sediada na RUA AKITA, Nº194,QD.E, LOTE 11, CONJ. JARDIM SUMIRÉ, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, em Manaus-AM, representado pelo Sr. JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 18755500 expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 791.646.092-00, considerando o documento da empresa Carta datada de 09 de janeiro de 2023; o Despacho do Chefe do DAP, **DESPACHO Nº 6962 / 2023 - DAP/CTB** de 10/02/2023; o **PARECER CONTÁBIL Nº 3 / 2023 - SCCG/CTB**, de **20 de Janeiro de 2023**; o Despacho Favorável do Diretor Geral, **DESPACHO Nº 6944 / 2023 - DG-TABATINGA** de 10/02/2023; resolvem reajustar o valor do Contrato nº 012/2022 por meio deste TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor do contrato, com base no artigo 65, § 5º, da Lei 8.666/93, atualizado pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

A repactuação será de 21,91842% no valor global do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho CCT AM000007/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DO REAJUSTE

O valor global do contrato que era de 141.324,96 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), passará a ser de **R\$ 172.301,16 (cento e setenta e dois mil, trezentos e um reais com dezesseis centavos)**, após o reajuste de valores pela repactuação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2023, gerando impacto de **R\$ 30.976,20 (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos)** no orçamento de 2023, conforme demonstrado abaixo:



ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO O/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO 5143-10 / 44 horas semanais)	Tabatinga/AM	01	Segunda a sexta-feira, dentro do período de 06h00min às 22h00min, cumprindo 08 (oito) horas por dia.	44 (quarenta e quatro) horas semanais.	R\$ 47.841,00
Agente de Piscina/Piscineiro (CBO 5143-10 / 44 horas semanais)	Tabatinga/AM	01	Aos sábados de 08:00 às 12:00.		R\$ 43.925,28
Operador Rural (CBO 6210-05 / 44 horas semanais)	Tabatinga/AM	02			R\$ 80.534,88
Valor Total					R\$ 172.301,16

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26403/158561;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 12363501220RL0013;

Elemento de Despesa: 37;

Plano Interno: L20RLP0114N;

Nota de Empenho: 2023NE000006

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses



de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Tabatinga-AM, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente

NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES

Data: 10/02/2023 18:18:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor-Geral do IFAM/Campus Tabatinga
Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019